



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Divisão de Expediente

PORTARIA N° 013/2014 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA,

no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o item I da Resolução n° 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei n° 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO o item I do Provimento n° 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n° 200/2012-CGJ/AM, que recomenda a celebração de casamento por parte dos Magistrados do Estado do Amazonas apenas nas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO o Despacho de fls. 2, exarado nos autos do Procedimento Administrativo n° 0200209-43.2014.8.04.0022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. **MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA**, Juiz de Direito titular da 8ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus, a realizar o casamento de **RONIER YURI SILVEIRA TAKATANI** e **THATYANE AGUIAR DA SILVA**, no dia 18/02/2014, às 09:00 horas, no 8º Juizado Especial Cível, localizado a Avenida Professor Nilton Lins, s/n, bairro Parque das Laranjeiras, na cidade de Manaus/AM.

CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral de Justiça, Manaus/AM, 27 de janeiro de 2014.

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

0200209-43.2014.8.04.0022
Usuário: M31194

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pêres - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria.protocolo@tjam.jus.br